

**“ELA APENAS HAVIA TOMADO A DECISÃO RACIONAL”:
DESRACIALIZAÇÃO, PASSING E APAGAMENTO DA IDENTIDADE NEGRA
EM A METADE PERDIDA, DE BRIT BENNETT¹**

**“SHE HAD JUST MADE THE RATIONAL DECISION”:
DERACIALIZATION, PASSING AND THE ERASURE OF BLACK IDENTITY
IN THE VANISHING HALF, BY BRIT BENNETT**

Alessandra Ferreira Mota¹
Paulo Alberto dos Santos Vieira²

Data de recebimento do texto: 19/06/2026

Data de aceite: 16/07/2026

Resumo: Este artigo analisa o processo de desracialização retratado em *A metade perdida*, de Brit Bennett (2021). No romance, a personagem Stella Vignes é uma mulher negra que passa a se identificar socialmente como branca. O enredo se desenvolve nas décadas de 1950 a 1990, período que abrange tanto a segregação racial legalizada nos Estados Unidos da América quanto a persistência informal dessa segregação após a abolição jurídica das leis segregacionistas em 1968. O estudo é de natureza qualitativa e mobiliza conceitos como desracialização, *passing* e apagamento da identidade negra. A análise mostra que a autoidentificação da personagem como pessoa branca é uma resposta racional a um sistema que condiciona a mobilidade social ao apagamento das marcas da negritude e que os custos desse apagamento são, simultaneamente, estruturais, subjetivos e familiares.

Palavras-chave: Desracialização. Branquitude. *Passing*. Identidade racial. Apagamento identitário.

Abstract: This article analyzes the process of deracialization depicted in *The Vanishing Half*, by Brit Bennett (2021). In the novel, the character Stella Vignes is a Black woman who comes to identify socially as white. The plot unfolds between the 1950s and the 1990s, a period spanning both legalized racial segregation in the United States of America and the informal persistence of such segregation following the legal abolition of segregationist laws in 1968. This qualitative study draws upon concepts such as deracialization, passing and the erasure of Black identity. The analysis demonstrates that the character's self-identification as white is a rational response to a system that ties social mobility to the erasure of markers of Blackness, and that the costs of this erasure are simultaneously structural, subjective, and familial.

Keywords: Deracialization. White identity. Passing. Racial identity. Identity erasure.

¹ Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína. Assistente social no Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT – Campus Juína), doutoranda em Educação pela UNEMAT, onde também é mestra (2023). Pesquisa relações raciais, políticas de ação afirmativa e permanência estudantil. Integra diversos grupos e redes de pesquisa voltados às relações étnico-raciais e ao acesso e permanência na educação superior, entre eles GRAFITE, GPAPES, NEABI/NUMDI, Rede Universitas/Br (Eixo 5) e ABPN. E-mail: alessandra.mota@unemat.br

² Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT. Professor adjunto na Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e na Universidade Federal do Maranhão (UFMA), doutor em Sociologia pela UFSCar e gestor do Acordo de Cooperação Internacional entre a UNEMAT e a Universidade Púnguê (Moçambique). Suas pesquisas abrangem diáspora africana, ação afirmativa, relações raciais e saúde mental da população negra. Já atuou como professor visitante na Universidade Nacional da Colômbia e coordenou núcleos e cursos ligados a educação, gênero e etnia na UNEMAT. E-mail: vieira.paulo@unemat.br

1. Introdução

Em *A metade perdida* (2021), Brit Bennett narra a história de duas irmãs gêmeas, Stella e Desiree Vignes, nascidas em Mallard, uma cidade fictícia do estado de Luisiana, sul dos Estados Unidos da América (EUA). Alphonse Decuir, fundador da localidade, imaginara Mallard como um espaço para pessoas que não seriam reconhecidas como brancas, mas que buscavam distinguir-se das pessoas negras^{II} de pele escura. Esse ideal de clareamento progressivo da pele na própria comunidade negra seria sustentado por casamentos entre pessoas de tonalidades cada vez mais claras. Stella e Desiree crescem no mesmo ambiente, carregam a mesma herança e partem juntas em busca de uma vida nova em outra cidade, Nova Orleans. Contudo, os destinos das duas se separam de forma radical. Stella desaparece e passa a viver como mulher branca, e Desiree retorna a Mallard anos depois, de mãos dadas com uma filha de pele preta.

Essa separação não é apenas um recurso narrativo — ela funciona como o mapa de um sistema excludente e revela o poder de uma estrutura social racializada que organiza quem pode circular, esconder a origem, ser lido como branco e escapar de determinadas violências. Por outras palavras, a narrativa expõe um padrão social em que a branquitude funciona como norma de valor, segurança e mobilidade, enquanto a negritude é tratada como algo a ser ocultado, corrigido ou abandonado.

O romance se passa entre as décadas de 1950 e 1990. Esse marco temporal é fundamental para compreender as decisões das personagens. A primeira metade do período — que delimitamos até o ano de 1968, com a aprovação do *Fair Housing Act* — coincide com a era da segregação racial nos EUA, quando as leis de Jim Crow^{III} determinavam a separação compulsória de negros e brancos em espaços públicos, escolas, transportes e locais de trabalho. A segunda metade do período — de 1970 a 1990 — é marcada pela abolição jurídica dessas leis, mas não pelo fim da segregação na prática. Como observa Ribeiro (2020), mesmo sem leis formais, a segregação continuou em vigor, com bairros historicamente separados, escolas financiadas por impostos locais que reforçavam desigualdades, discriminação no mercado imobiliário, violência policial e políticas públicas que afetavam desproporcionalmente comunidades negras — ou seja, a segregação legal acabou, mas a segregação social e econômica se manteve.

Este artigo tem como objetivo analisar o processo de desracialização vivido por Stella Vignes no romance em questão, compreendendo a sua decisão de passar a viver

socialmente como mulher branca não como uma livre escolha individual, mas como uma resposta racional a um sistema racial que associa a branquitude à proteção, à mobilidade social e ao pertencimento. Para isso, o estudo analisa fragmentos da narrativa à luz do referencial teórico de Stuart Hall (2003), Oracy Nogueira (2006), Kabengele Munanga (2020), Sueli Carneiro (2023) e outros autores que contribuem para compreender os modos pelos quais a racialidade, a branquitude, o *passing*, o preconceito de marca, o preconceito de origem e a identidade atravessam a experiência da personagem.

O recorte analítico concentra-se sobretudo na “Parte 1 — As gêmeas desaparecidas”, composta pelos capítulos 1, 2 e 3, por ser nesse momento da obra que a trajetória de Stella e os primeiros movimentos de seu apagamento racial aparecem mais diretamente vinculados ao contexto histórico da segregação racial nos EUA. Ao longo da análise, também são mobilizadas referências pontuais às demais partes do romance, quando necessárias para demonstrar os efeitos subjetivos, familiares e sociais da desracialização ao longo da vida da personagem. Este artigo está organizado em torno de quatro movimentos: situar o tempo e o lugar que tornam a decisão de Stella compreensível; apresentar o referencial teórico que dá nome a esse processo; analisar os fragmentos do romance que o evidenciam; e demonstrar, nas considerações finais, que a desracialização de Stella não foi uma escolha plenamente livre, mas a resposta mais racional possível a um dispositivo de *apartheid* que permaneceu praticamente intacto, mesmo depois da sua abolição formal.

2. Caminhos percorridos

Conforme já adiantado, o *corpus* desta pesquisa é o romance *A metade perdida*, de Brit Bennett (2021). A obra está estruturada em seis partes e é marcada pela articulação entre memória familiar, identidade racial, segregação e pertencimento. Esta pesquisa adota uma abordagem qualitativa, de natureza interpretativa, fundamentada em uma análise literária que dialoga com o campo das relações raciais. Desse modo, entende-se esse *corpus* como uma narrativa de ficção que se sustenta como produção simbólica, capaz de representar tensões históricas, sociais e subjetivas relacionadas ao racismo, à branquitude e ao apagamento da identidade negra.

A escolha do recorte analítico referido anteriormente (“Parte 1 — As gêmeas desaparecidas”, composta pelos capítulos 1, 2 e 3) justifica-se pois esse excerto

corresponde ao momento da narrativa em que a trajetória de Stella Vignes e os primeiros movimentos de seu processo de desracialização aparecem de forma mais evidente e em que a formação social de Mallard e as condições históricas tornam compreensível a decisão de Stella de passar a viver socialmente como uma mulher branca. Embora a primeira parte constitua o eixo principal da análise, trechos de outras seções do romance são mobilizados para ajudar a compreender os desdobramentos subjetivos, familiares e sociais da desracialização ao longo da vida da personagem.

A seleção dos fragmentos analisados foi orientada pela identificação de uma relação direta com o problema central do artigo: compreender de que modo a desracialização de Stella se constitui como resposta racional a um sistema racial que associa branquitude à mobilidade social e ao pertencimento. Sendo assim, foram priorizados trechos que evidenciam a lógica de embranquecimento presente em Mallard; a possibilidade de Stella ser lida socialmente como branca; a ocultação de sua origem racial; o medo de ser descoberta; a ruptura com sua família de origem; e os efeitos subjetivos do *passing* em sua trajetória.

As categorias analíticas utilizadas foram definidas a partir do referencial teórico mobilizado no artigo. Com base no conceito de “dispositivo de racialidade”, Sueli Carneiro (2023) defende que o racismo funciona como uma rede de discursos, instituições, práticas, saberes e relações de poder que organiza racialmente a sociedade e que faz da branquitude o parâmetro normativo de reconhecimento, valorização e atribuição de humanidade. A noção de desracialização, por sua vez, permite compreender o apagamento das marcas da negritude como condição para a inclusão social individualizada. As reflexões de Kabengele Munanga (2020) sobre mestiçagem e ideologia do branqueamento contribuem para interpretar Mallard como espaço simbólico organizado em torno da valorização da pele clara. A distinção entre preconceito de marca e preconceito de origem, proposta por Oracy Nogueira (2006), permite examinar as diferenças entre aparência, ascendência e pertencimento racial. Por fim, Stuart Hall (2003) contribui para a compreensão da identidade de Stella como construção posicional, instável e atravessada por deslocamentos.

A leitura dos fragmentos do romance foi realizada, portanto, por meio da aproximação entre narrativa literária e categorias teóricas. Cada trecho selecionado foi interpretado à luz do referencial teórico adotado. Com isso, buscou-se demonstrar que a ficção de Brit Bennett (2021) apresenta dinâmicas sociais que o referencial teórico à volta das relações raciais permite nomear e analisar. A partir disso, pode-se compreender que a

decisão de Stella não se reduz a uma escolha individual, mas antes expressa os efeitos de uma estrutura racial que continua impondo um determinado lugar social para a população negra.

3. Nascer em Mallard: o tempo e o lugar que moldaram a decisão

Antes de situarmos o romance no tempo e no espaço estadunidenses, é importante aludirmos brevemente às diferenças entre as relações raciais travadas no Brasil e nos EUA. As duas sociedades organizaram o seu racismo de modos distintos: enquanto os ianques institucionalizaram juridicamente a segregação por meio das leis de Jim Crow — um sistema de exclusão racial baseado, sobretudo, no que Nogueira (2006) chama de “preconceito de origem”, em que a ascendência negra, independentemente da aparência, determinava a exclusão —, no Brasil, o racismo se consolidou de modo difuso, sustentado pelo mito da democracia racial e por aquilo que Nogueira (2006) designa como “preconceito de marca”, baseado na aparência física e mais permeável a negociações individuais de aceitação social. Essa diferença apresentada por Nogueira (2006) pode ser mobilizada para iluminar a trajetória de Stella Vignes. Além disso, as reflexões de Munanga (2020) sobre a ideologia do branqueamento, embora desenvolvidas a partir do contexto brasileiro, descrevem um mecanismo psicológico e ideológico perene, que não se restringe a um único contexto legal. Por isso, tais reflexões são também aplicáveis à leitura de *A metade perdida* (2021).

Compreender esse romance exige situar um lugar e o seu marco temporal. O período de 1950 a 1968 corresponde ao auge das leis de Jim Crow nos EUA, quando um sistema de segregação racial compulsória determinava a separação formal de negros e brancos em praticamente todas as esferas da vida pública. Nesse contexto, especialmente no sul do país — onde a cidade de Mallard se situa —, o preconceito de origem descrito por Nogueira (2006) operava com toda sua força, ou seja, a ascendência negra, independentemente da aparência, determinava a exclusão incondicional dos espaços reservados aos brancos. Nas palavras de Nogueira, diferentemente do preconceito de marca, baseado na aparência (ou seja, no fenótipo), o preconceito de origem provoca uma exclusão incondicional de todos os membros de um mesmo grupo familiar (negros ou brancos), pelo critério da ascendência (Nogueira, 2006).

É nesse contexto de exclusão incondicional que Stella toma a decisão de se passar

por uma mulher branca. Para uma pessoa negra com fenótipo que permita a ela se passar por branca, o ato de ser lida socialmente como pertencente a outro grupo racial, escondendo ou apagando a identidade negra para obter aceitação, proteção ou vantagens sociais, não é uma fantasia. Trata-se de uma alternativa racional a um sistema que a excluiria do mercado de trabalho, da moradia e dos espaços de convivência social frequentados pelos brancos, caso a sua identidade racial fosse conhecida.

Essa constatação ganha ainda mais força se pensarmos que boa parte do romance está situada no contexto social pós-abolição legal da segregação, marcado pelo *Civil Rights Act* de 1964, pelo *Voting Rights Act* de 1965 e pelo *Fair Housing Act* de 1968, que passaram longe de pôr fim à segregação e às desigualdades raciais nos EUA. Como observa Ribeiro (2020, p. 60), mesmo sem as leis formais de segregação, o período de 1970 a 1990 foi marcado pela persistência da segregação na prática, sustentada por bairros historicamente separados, por um sistema de financiamento escolar baseado em impostos locais que consolidava as desigualdades territoriais, pela discriminação no mercado imobiliário, pela violência policial e por políticas públicas que afetavam desproporcionalmente as comunidades negras. Esse dado histórico é central para a leitura do romance, pois demonstra como o dispositivo de racialidade descrito por Carneiro (2023) não desaparece — ele se reconfigura, deslocando-se de mecanismos jurídicos explícitos para mecanismos econômicos, urbanísticos e subjetivos. Stella, que iniciou a sua desracialização ainda sob a segregação legal, continua vivenciando o peso da sua escolha na era da segregação informal, o que justifica o medo de ser descoberta e lida como mulher negra.

4. Apagar para pertencer: quando o dispositivo de racialidade define quem pode ser aceito

De acordo com Sueli Carneiro (2023), o dispositivo de racialidade instaura uma divisão ontológica fundamental em que a afirmação do ser das pessoas brancas se dá pela negação do ser das pessoas negras, criando, no limite, uma “divisão ontológica” (Carneiro, 2023, p. 12). Nessa estrutura, o “branco torna-se ideal de Ser para os Outros e a ‘brancura’ passa a ser parâmetro de pureza artística, nobreza estética, majestade moral, sabedoria científica etc.” (Carneiro, 2023, p. 28). Portanto, o dispositivo de racialidade não define apenas quem pode ser aceito; ele define quem é reconhecido como plenamente humano, legítimo, normal ou pertencente. A aceitação social é só uma das consequências desse

processo.

Dessa compreensão, origina-se o conceito de “desracialização”, compreendido como a recusa ou a camuflagem da identidade racial no plano dos discursos e das práticas como condição necessária à inclusão social individualizada, sendo essa inclusão, segundo a autora (2023), tanto melhor aceita quanto mais o indivíduo puder se desassociar das marcas físicas e simbólicas da negritude. A primeira possibilidade de inclusão nessa nova sociedade ocorre de forma individualizada — como foi o caso de Stella, que, embora tivesse uma irmã gêmea que se identificava como mulher preta, opta por se passar por branca. Trata-se de uma mobilidade social individual consentida que não rompe com o dispositivo, mas o reproduz (Carneiro, 2023).

No caso de Stella, o seu corpo, os seus traços fenotípicos e a sua postura desempenham papel fundamental em seu processo de desracialização, sobretudo em uma sociedade em que “o corpo funciona como marca dos valores sociais; nele a sociedade fixa seus sentidos e valores” (Carneiro, 2023, p. 28). Nesse contexto, o ideal de branqueamento permanece atuante e “é imposto ao imaginário social” (Carneiro, 2023, p. 51) como referência de valor, beleza, legitimidade e pertencimento.

A personagem, ao ser socialmente lida como branca, passa a acessar espaços antes proibidos à população negra, mas esse acesso exige o apagamento contínuo da origem, da memória familiar e dos vínculos com a negritude. Por isso, a mobilidade individual não rompe com o dispositivo de racialidade — pelo contrário, confirma a sua força, pois demonstra que a inclusão só se torna possível quando a identidade negra é silenciada ou tornada invisível.

Essa manutenção do ideal de branqueamento no imaginário social discutida por Carneiro também é abordada por Kabengele Munanga (2020). Em *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil* (2020), o autor afirma que a mestiçagem não é apenas um fenômeno biológico, mas uma noção “saturada de ideologia” (Munanga, 2020, p. 24). Central para este artigo é a tese do autor segundo a qual o ideal de branqueamento persiste no inconsciente coletivo:

[...] apesar de o processo de branqueamento físico da sociedade ter fracassado, seu ideal inculcado através de mecanismos psicológicos ficou intacto no inconsciente coletivo brasileiro, rodando sempre nas cabeças dos negros e mestiços, prejudicando ‘qualquer busca de identidade baseada na negritude e na mestiçagem, já que todos sonham ingressar um dia na identidade branca, por julgarem superior’ (Munanga, 2020, p. 21).

Nessa mesma direção argumentativa, o caso de Stella também pode ser compreendido como uma estratégia pautada no colorismo^{IV}, pois o tom de pele da personagem proporciona a ela vantagens que apenas pessoas com tons de pele mais claros podem vivenciar (Soares, 2023). De acordo com Munanga (2020, p. 89), o papel do colorismo é fragmentar a “solidariedade política” da maior parte das populações afro-brasileiras que vivem hoje em zona vaga e flutuante. O sonho que habita em alguns negros de um dia serem reconhecidos e tratados como pessoas brancas enfraquece o sentimento de solidariedade para com os negros cujos traços fenotípicos da negritude são indisfarçáveis. O autor compreende que a construção de uma identidade política mobilizadora exige a superação dessa armadilha e a recuperação da negritude tanto fisicamente quanto culturalmente (Munanga, 2020).

Essa reflexão sobre como a aparência e a leitura racial estruturam hierarquias sociais dialoga diretamente com a distinção formulada por Oracy Nogueira (2006) entre “preconceito de marca” e “preconceito de origem”, proposta para compreender as diferentes lógicas raciais no Brasil e nos EUA, referidas anteriormente. “Quando o preconceito de raça se exerce em relação à aparência [...] diz-se que é de marca; quando basta a suposição de que o indivíduo descende de certo grupo étnico para que sofra as consequências do preconceito, diz-se que é de origem” (Nogueira, 2006, p. 292). No sistema estadunidense, em que prevalecia o preconceito de origem, desracializar-se era um ato de alto risco, passível de severas punições. Stella sabia disso; por isso, negou a sua identidade racial ao longo de boa parte da narrativa, apagando qualquer traço de sua vida anterior. A sua existência como alguém que se passava por branca foi marcada por tensão, medo de exposição e autocontrole permanente. Não se tratava de liberdade plena, mas de uma vida vivida sob constante vigilância, pois a consciência racial nos EUA era contínua e obsedante, exigindo uma atitude defensiva ininterrupta (Nogueira, 2006, p. 300).

A experiência da desracialização, além de exigir essa constante vigilância, provocou uma reinvenção identitária que nos permite aproximar o caso de Stella das reflexões de Stuart Hall (2003) sobre identidade e diáspora. Em sua obra *Da diáspora* (2003), Hall propõe uma teoria em que a identidade é compreendida como um processo posicional e relacional. Segundo o autor (2003, p. 46–47), “não há identidade fora da diferença: o ‘eu’ se constitui sempre em relação ao ‘outro’ e, assim, as identidades diaspóricas são definidas pelas rupturas, e não pelas continuidades”. Stella não muda sua essência: ela muda de posição. Nessa situação, as identidades se tornam múltiplas, móveis

e inacabadas. Habitar duas identidades simultâneas (se passar por branca, sendo negra) é viver em um “entre-lugar” (Hall, 2003, p. 31) onde o pertencimento é sempre parcial e instável.

5. “Ela apenas havia tomado a decisão racional”: a desracialização de Stella Vignes

A obra de Bennett (2021) apresenta a decisão de Stella de forma deliberadamente anticlimática. Mallard é a encenação literária da lógica do preconceito de marca como projeto geracional. Fundada sobre o ideal de que cada geração deveria ser mais clara que a anterior, a cidade materializa o que Nogueira (2006, p. 303) chama de “preconceito de marca”: a probabilidade de ascensão social está na razão inversa da intensidade das marcas da negritude, de modo que a estratégia racional das sucessivas gerações é diluir essas marcas:

Uma cidade para homens como ele, que nunca seriam aceitos como brancos, mas que se recusavam a ser tratados como negros. [...] Imaginou os filhos dos filhos de seu filho ainda mais claros, como uma xícara de café sendo diluída aos poucos com leite. Um negro cada vez mais perfeito. Cada geração mais clara que a anterior (Bennett, 2021, p. 15).

Mallard é precisamente uma cidade de intermediários que apostaram no benefício simbólico da miscigenação. Conforme afirma Carneiro (2023, p. 49), “a miscigenação vem se prestando a diferentes usos políticos e ideológicos e instituiu uma hierarquia cromática e de fenótipos que tem na base o negro retinto e no topo o ‘branco da terra’”. Por isso, em “Mallard, ninguém se casava com pretos” (Bennett, 2021, p. 14). Se Mallard é uma cidade fundada sobre a crença no valor simbólico da miscigenação — uma lógica que, como observa Carneiro (2023, p. 49), produz uma hierarquia cromática que coloca o negro retinto na base e o “branco da terra” no topo —, não surpreende que os negros da cidade não conseguissem contrair matrimônio. Esse ambiente, estruturado por uma busca constante pelo branqueamento, nos leva à compreensão de que a passagem de mulher negra para mulher branca não ocorre sob a forma de uma ruptura dramática, mas se dá antes como um deslizamento quase naturalizado. Assim, a personagem percebe o embranquecimento como o caminho mais evidente e racional para uma mudança de vida: “Ela se transformara em branca por ser conveniente, tão conveniente que, na época, a decisão pareceu risível de tão óbvia. Por que não ser branco se tivesse a chance? [...] Ela apenas havia tomado a decisão

racional” (Bennett, 2021, p. 255).

A palavra “racional” é a chave interpretativa aqui. Nos anos 1950, sob as leis de Jim Crow, um sujeito negro identificado como tal era excluído incondicionalmente dos espaços de convivência da branquitude, o que Nogueira (2006, p. 292) chama de “exclusão incondicional” do preconceito de origem. Para Stella, que tinha um fenótipo capaz de sustentar a sua desracialização, a mudança racial representava um passo estratégico, uma vez que o sistema recompensa quem apaga as suas marcas e pune quem as exhibe. Trata-se de uma “mobilidade social individual consentida” (Carneiro, 2023, p. 55) ou da pressão da “ideologia do branqueamento”, que força o negro “a alienar sua identidade” (Munanga, 2020, p. 95).

O contexto material que torna essa decisão compreensível está presente desde o início no romance. As irmãs Vignes cresceram sem o pai, que fora assassinado por homens brancos, e enfrentaram um mercado de trabalho rigidamente segregado. “Por que as gêmeas deviam passar fome só porque Stella, que era perfeitamente capaz de datilografar, seria rejeitada assim que soubessem que ela era de cor?”, pergunta a narradora (Bennett, 2021, p. 79). Para Stella, a atitude de trabalhar e de esconder que era negra era uma condição básica de sobrevivência, pois, se os patrões soubessem sua origem racial, ela seria rejeitada e passaria necessidade. A questão central é que a decisão da personagem não passou apenas por mentir sobre a sua negritude, mas também por escapar do racismo estrutural para conseguir comer, trabalhar e manter alguma estabilidade.

Essa é uma das expressões do racismo estrutural: manter a população negra privada do acesso a bens e serviços. No caso de Stella, a sua competência não seria critério de empregabilidade, pois a raça funciona como primeiro filtro de exclusão no sul estadunidense. Como observa Ribeiro (2020) e conforme já adiantamos, mesmo após 1968, a discriminação no mercado de trabalho e no mercado imobiliário dos EUA continuou operando, e a mudança legal não abalou as estruturas excludentes. Isso significa que, mesmo com o fim da segregação formaç, Stella viveria uma segregação informal.

Esse cenário construído por Bennett (2021) evidencia que a branquitude não depende apenas da aparência física; ela se vale também de uma performance socialmente reconhecida: “Não usava disfarce e nem mesmo outro nome. Tinha entrado ali como uma garota de cor e saído como uma garota branca” (Bennett, 2021, p. 217). Em outro momento, a autora reforça que “a única coisa de que precisava para ser branca era atitude. Era possível convencer qualquer um de que você pertencia a determinado lugar agindo como tal”

(Bennett, 2021, p. 174). Essa permanência da segregação informal evidencia que, para Stella, a raça continuaria funcionando como barreira, independentemente de sua competência ou esforço. É justamente nesse ponto que Bennett (2021) desloca o foco da estrutura para a performance, mostrando que a branquitude, mais do que um marcador biológico, opera como um comportamento socialmente reconhecido. A autora mostra que ser percebida como branca não exigia uma transformação física, mas a incorporação de códigos sociais específicos: “Tornara-se branca apenas porque todo mundo achava que era” (Bennett, 2021, p. 217). A única coisa de que Stella precisava para ser branca era a atitude. Era possível fazer qualquer pessoa acreditar que ela pertencia à branquitude, desde que se comportasse como alguém que de fato pertencia a esse lugar social (Bennett, 2021).

Esses aspectos da narrativa ilustram a lógica do preconceito de marca, descrita por Nogueira, em que portadores de traços “caucasoides” são considerados brancos quando não se conhece a sua ascendência negra (Nogueira, 2006, p. 294). O que Stella aprende é que a marca pode ser dissimulada pela performance dos códigos da branquitude. Hall (2003) confirma essa leitura ao afirmar que identidades são “posicionais, definidas pelas rupturas e deslocamentos” (Hall, 2003, p. 47), não dadas pela biologia. Carneiro (2023) articula o mesmo argumento ao afirmar que “o corpo funciona como marca dos valores sociais, nele a sociedade fixa seus sentidos e valores” (Carneiro, 2023, p. 28). Logo, o corpo de Stella é lido como branco pelo olhar social, e esse olhar é o que constituiu a posição que ela ocupava na narrativa. Desiree percebe isso ao tentar localizar a irmã: “Sentiu-se constrangida ao perceber como era fácil. Para ser branca bastava se comportar como uma” (Bennett, 2021, p. 95). O desconforto parte da percepção de que a fronteira racial que dividiu as duas vidas não tinha base natural — antes se fundamentava em um sistema de segregação, tanto o legal quanto o informal, e se sustentava sobre uma construção social, não sobre uma essência biológica.

Se essa fronteira é construída, ela também é frágil. O romance demonstra, com precisão, a precariedade do *passing*. Nogueira (2006) já havia aludido a esse risco ao narrar o caso de uma mulher que realizou essa mesma prática por seis meses. Ao revelar a sua identidade racial, “foi sumariamente despedida” (Nogueira, 2006, p. 294). Bennett (2021) retrata essa mesma instabilidade: “Pegou o ônibus de volta para Mallard e seu rosto queimava. É claro que se passar por branca não era assim tão fácil. É claro que o segurança de cor a reconheceu” (Bennett, 2021, p. 174). Em outra passagem, a narradora afirma: “E agora uma família de cor se mudaria para o outro lado da rua. Eles veriam quem ela

realmente era?” (Bennett, 2021, p. 174).

Nos EUA, onde vigora o preconceito de origem, a consciência racial é “contínua, permanente, obsedante” e envolve “uma constante atitude defensiva” (Nogueira, 2006, p. 300). É exatamente essa consciência que Stella carrega. Mas há uma complicação histórica importante. Após 1968, mesmo com a abolição legal da segregação, os bairros permanecem racialmente segregados na prática (Ribeiro, 2020, p. 60). Isso significa que a ameaça que Stella sente ao ver uma família negra se mudar para o seu bairro é uma ilustração da segregação informal. O bairro era branco não por lei, mas pela lógica do mercado imobiliário discriminatório que o referido autor (2020) descreve.

Se, por um lado, essa estrutura produziu medo e vigilância constantes, por outro, ela exigiu um sacrifício gigantesco. Para Stella, o custo mais visível do *passing* foi a ruptura com a irmã gêmea, com a mãe e com toda a rede de pertencimento à volta da qual a personagem constituía a sua identidade.

Começou a sentir as lágrimas chegando e se apressou a enxugar os olhos.
— Desculpe, não sei por que estou falando tanto disso...
— Não se desculpe. Você perdeu sua família inteira! Se tem alguma coisa pela qual se deve chorar é por isso. E ainda uma irmã.
Misericórdia.
— Ainda penso nela — confessou Stella. — Não sabia que ainda pensaria tanto assim...
— É claro que pensa. Imagine só perder uma irmã gêmea. Deve ser como perder metade de si mesma (Bennett, 2021, p. 209).

Essa perda, porém, não é apenas afetiva: ela anuncia um processo mais amplo de apagamento identitário. Carneiro (2023, p. 609) descreve o desfecho último da desracialização como sendo a “morte da identidade como condição de superação do estigma”. No romance de Bennett (2021), essa morte é encenada com sutileza: Stella vive uma cisão permanente entre a mulher branca do espaço público e a Stella que só existe no privado: “Toda noite ela fazia o processo inverso. A Srta. Vignes entrava no bonde e se transformava novamente em Stella” (Bennett, 2021, p. 217).

Nogueira (2006, p. 294) já havia observado que “o negro-branco, deslocando-se para um meio desconhecido, pode ter de provar sua filiação racial aos próprios negros com quem entra em contato”. Stella vive esse paradoxo: não pertence mais ao mundo negro de origem; contudo, a sua pertença ao mundo branco é sempre condicional. Hall (2003) afirma que viver na diáspora é viver em tradução constante. A tradução que Stella realiza é de mão única, pois ela converte a negritude em branquitude sem possibilidade de retorno.

A metade perdida (2021) demonstra que a branquitude como construção social persiste independentemente das transformações jurídicas. A segregação legal estadunidense foi formal e gradualmente abolida até 1968, mas continuou operando por meio de mecanismos não formais. O fato de que Stella continuou se passando por uma mulher branca e continuou temendo ser descoberta, mesmo após a abolição legal da segregação, demonstra que o problema não era apenas a lei, mas, sim, o dispositivo. Mudar legislações não é suficiente, se o aparato da racialidade permanecer intacto. De fato, o racismo não se sustenta só em leis isoladas; ele se organiza por meio de práticas, discursos, instituições e padrões de julgamento que continuam produzindo hierarquias raciais mesmo quando as normas mudam.

6. Considerações finais

Este artigo procurou demonstrar que a obra *A metade perdida*, de Brit Bennett (2021), atua como encenação literária de um sistema que cinco teóricos descrevem a partir de ângulos complementares: Hall (2003), como estrutura diaspórica de identidades posicionais; Nogueira (2006), como preconceito de marca e de origem; Ribeiro (2020), como persistência histórica da segregação após sua abolição legal; Munanga (2020), como ideologia da mestiçagem; e Carneiro (2023), como dispositivo de racialidade. Juntos, esses autores permitem compreender o *passing* de Stella não como escolha individual, mas como resposta racional a uma estrutura imposta.

A desracialização não se resume a virar branca. Ela exige apagar marcas da negritude, adaptar-se aos códigos da branquitude, ser reconhecida socialmente como branca e romper com vínculos, memória e pertencimento coletivo. Esses custos são subjetivos, familiares e simbólicos, e o romance de Bennett (2021) os narra com precisão ao aludir a fatos como a separação de Desiree, o medo incessante de Stella ser descoberta, a dissociação entre a Srta. Vignes e Stella, a impossibilidade de compartilhar com o marido quem ela é de verdade.

O marco temporal do romance — de 1950 a 1990 — demonstra que esse sistema não representa apenas uma herança das leis de Jim Crow. A segregação legal foi abolida, mas a segregação social e econômica continuou vigente (Ribeiro, 2020). Stella continuou praticando o *passing* e temendo ser descoberta mesmo depois de 1968, porque o que a obrigou a essa atitude não foi apenas a lei, mas, sim, o dispositivo de racialidade que opera

sobre corpos negros em sociedades racistas, limitando o acesso a bens e a serviços essenciais.

A emancipação real, como aponta Carneiro (2023, p. 56), “pode e deve ser para todos”, mas não pode vir somente do *passing*. A superação desse cenário exige o que Munanga (2020, p. 101–102) chama de “recuperação da negritude, na sua complexidade biológica, cultural e ontológica”, como luta coletiva. Essa é a lição que o romance de Brit Bennett (2021), lido à luz dos referidos autores, nos proporciona. Não se trata de reprovar as ações de Stella, mas de condenar o sistema que fez de sua decisão a mais racional disponível.

Referências

BENNETT, B. **A metade perdida**. Trad. Thaís Britto. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021. Disponível em: <https://ddivros.com/livro/metade-perdida-brit-bennett>. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. Lei n.º 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. **Diário Oficial da União**, Brasília, 21 jul. 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm. Acesso em: 10 jul. 2022.

CARNEIRO, S. **Dispositivo de racialidade**: a construção do outro como não ser como fundamento do ser. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

HALL, S. **Da diáspora**: identidades e mediações culturais. Belo Horizonte: Ed. da Universidade Federal de Minas Gerais; Brasília: Unesco, 2003.

MARIAH, M. A passabilidade e a política de embranquecimento. **Blog Intrínseca**, 10 jun. 2021. Disponível em: <https://intrinseca.com.br/blog/2021/06/a-passabilidade-e-a-politica-de-embranquecimento/>. Acesso em: 25 maio 2026.

MUNANGA, K. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil**: identidade nacional *versus* identidade negra. 5. ed. rev. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

NOGUEIRA, O. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. **Tempo Social**, Universidade de São Paulo, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 287–308, 2006. Disponível em: <https://encurtador.com.br/EMbz>. Acesso em: 10 maio 2026.

REY, B. R. V. Entenda o que foram as Leis Jim Crow nos Estados Unidos. **Politize!**, 20 mar. 2023. Disponível em: <https://www.politize.com.br/leis-jim-crow/>. Acesso em: 19 jun. 2026.

RIBEIRO, B. de O. **Quem é negro no Brasil?:** as ações afirmativas e o governo das diferenças. 2020. 189 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) — Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp), Marília, 2020. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/194250>. Acesso em: 11 maio 2026.

SCHUCMAN, L. V.; CONCEIÇÃO, W. L. da. Branquitude. In: RIOS, Flávia; SANTOS, Marcio André dos; RATTTS, Alex (org.). **Dicionário das relações étnico-raciais contemporâneas**. 1. ed. São Paulo: Perspectiva, 2023.

SOARES, M. A. dos S. Colorismo. In: RIOS, F.; SANTOS, M. A. dos; RATTTS, A. (org.). **Dicionário das relações étnico-raciais contemporâneas**. 1. ed. São Paulo: Perspectiva, 2023.

^I Este trabalho foi realizado com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) — Código de Financiamento 001.

^{II} Neste trabalho, o termo “negro” e as expressões “pessoas negras” e “população negra” referem-se aos autodeclarados pretos e pardos, de acordo com as orientações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e do art. 1.º, inciso IV, da Lei n.º 12.228/2010, de 20 de julho de 2010: “população negra: o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga” (Brasil, 2010).

^{III} Conjunto de normas que institucionalizaram a segregação racial no sul dos EUA entre o final do século XIX e meados do século XX. Criadas majoritariamente por legislaturas estaduais controladas pelo Partido Democrata após o período da Reconstrução (pós-Guerra Civil), essas leis vigoraram de 1877 a 1964, estruturando um sistema de discriminação que separava legalmente pessoas brancas e negras em praticamente todos os espaços públicos — escolas, transportes, restaurantes, hospitais, parques e até bebedouros. A legalidade desse regime segregacionista foi reforçada pela decisão da Suprema Corte no caso *Plessy v. Ferguson* (1896), que estabeleceu a doutrina do “Separados, mas iguais”. Na prática, as instalações destinadas à população negra eram sistematicamente inferiores, perpetuando desigualdades profundas e legitimando a exclusão social (Rey, 2023).

^{IV} No colorismo, a maneira como o tom de pele é percebido — tanto pelo grupo que racializa quanto pelo grupo que é racializado — influencia a frequência e a intensidade das discriminações, bem como as vantagens que pessoas com tons de pele mais claros podem lograr (Soares, 2023).